



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 10/2018/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**  
**CAMPUS GURUPI/IFTO**

**ANEXO XVII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018. **Nº Protocolo de inscrição:** \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_  
SSP: \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ curso:

\_\_\_\_\_ <sup>1</sup> **assumo total responsabilidade** pelas informações prestadas na ficha de inscrição online, Formulário socioeconômico e na entrevista social para o Programa de Assistência Estudantil, declarando serem verdadeiras, sob pena de exclusão do processo de concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Assumo o **compromisso** de pedir desligamento do Programa de Assistência Estudantil, caso, durante sua vigência, haja mudança em minha situação social e/ou econômica e não necessite mais do auxílio.

**Autorizo** a COPAES, na representação de qualquer um dos setores já mencionados, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar procedimentos para verificação das informações prestadas no processo de seleção (inscrição, questionário e entrevista), por circunstâncias de reclamação ou denúncia referente a minha condição socioeconômica.

**Declaro** ter ciência de que meu auxílio poderá ser suspenso ou cancelado caso minha frequência escolar seja inferior a 85% e/ou meu rendimento educacional não for satisfatório. Que devo <sup>2</sup> participar de atendimentos e projetos desenvolvidos pelos profissionais da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil/COPAES (Serviço Social, Orientação Educacional, Psicologia, Assistente de Alunos e Docência).

Estou **ciente** que as informações prestadas (inscrição, questionário e entrevista) são consideradas fé pública e a **inobservância** dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude por mim, estudante do IFTO/Campus Gurupi, implicará no cancelamento do auxílio estudantil, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normativas institucionais, bem como ser **responsabilizado** pelo Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"


---

**Estudante (ou responsável legal, se menor).**

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

1 Informar turma, período ou módulo:

2 Caso o estudante for menor de idade, pais ou responsáveis legais deverão participar em conjunto com o filho/estudante.

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23338.003856/2018-68

SEI nº 0313636